

**EINSTEIN HOSPITAL ISRAELITA
PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO 2027**

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Coordenador da Comissão de Residência Médica do Einstein Hospital Israelita no uso de suas atribuições, considerando o artigo nº 19, da resolução CNRM nº 4/2026 que alterou a resolução CNRM nº 17/2022, **TORNA PÚBLICA**, a retificação do Edital de Abertura das Inscrições, do Processo Seletivo 2027 para Residência Médica, conforme segue:

1. No Capítulo 3 - DAS PROVAS - 1ª FASE - PROVA ESCRITA OBJETIVA (TEÓRICA)

1.1 Incluir o subitem 3.10.1, no item 3.10:

3.10. Todas as provas teóricas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.10.1. Após o julgamento dos recursos, a nota-base da Prova Objetiva será calculada pela fórmula:

$$NP = Na \times 100 / TQV$$

Onde:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos do candidato nas questões válidas

TQV = Total de questões válidas da prova objetiva

1.2. Retificar o item 3.11, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

3.11. Serão considerados habilitados às 2ª e 3ª fases os candidatos que atingirem pelo menos a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na 1ª fase e que estiverem classificados, conforme tabela abaixo, incluindo-se todos os empatados na última posição após a aplicação dos critérios indicados no item 3.14. e subitens.

LEIA-SE:

3.11. Serão considerados habilitados às 2ª e 3ª fases os candidatos que atingirem pelo menos a nota mínima de 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre o total de questões válidas na 1ª fase e que estiverem classificados, conforme tabela abaixo, incluindo-se todos os empatados na última posição após a aplicação dos critérios indicados no item 3.14. e subitens.

2. No Capítulo 7 – DOS RECURSOS, o item 7.9, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

7.9 Nas Provas Objetivas, o(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

LEIA-SE:

7.9 As questões anuladas serão excluídas do cálculo da nota da Prova Objetiva e da apuração do percentual mínimo de acertos exigido para habilitação, não sendo atribuída pontuação por essas questões a qualquer candidato.

Permanecem inalterados os demais itens do referido Edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital

São Paulo, 28 de outubro de 2026.

Dr. Renato Melli Carrera

Coordenador da Comissão de Residência Médica – COREME
Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa do Einstein Hospital Israelita